



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 207, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REAJUSTA OS VALORES DE REFERÊNCIA DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.416 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando nº 813/2017 da Secretaria da Fazenda, o qual solicita a elaboração de um decreto, haja vista a necessidade de atualização de tributos para o exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores monetários de base para o cálculo de impostos e taxas será reajustado no índice de 1,8300%.

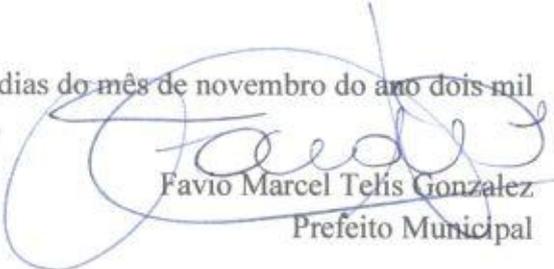
Art. 2º - O valor de referência municipal de impostos, constante no Art. 33 do Código Tributário Municipal, bem como, suas alterações introduzidas pelas Leis Municipais 4.264/04 e 4.416/05, será de R\$ 319,79 (trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - O valor monetário constante no art. 201 do Código Tributário Municipal, com alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 4.264/04 e 4.416/05, passará a ser de R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos).

Art. 4º - Os índices vigorarão a contar de 01/01/2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete (2017).


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração